



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 52/2025

Processo: 00.004941/2025-89

Assunto: Projeto de Patrocínio - Conexão CBIC

Interessado: Câmara Brasileira da Indústria da Construção

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epígrafado, para contratação da **Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea - Parecer Referencial Adcon nº 3/2025 (1363675), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC

CNPJ/CPF: 33.947.128/0001-16

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), por meio de contratação direta da **Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC** (CNPJ nº 33.947.128/0001-16), organizadora do evento **Conexão CBIC – edição 2025**, a ser realizado em **02 de dezembro de 2025**, em **Brasília/DF**, no **salão de eventos da Confederação Nacional da Indústria (CNI)**.

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 02 de janeiro de 2026.

Valor total da contratação: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea e a Superintendente Administrativo e Financeiro, no uso de suas competências, **RATIFICAM** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINAM** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZAM** o empenho em favor da **CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO - CBIC**, no valor global de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 01/12/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 01/12/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411423** e o código CRC **FEC69498**.

Referência: Processo nº 00.004941/2025-89

SEI nº 1411423